

DECRETO Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

importancia de Nyzoo.ooo, oo distriburdos as seguintes dotações.							
Suplementação (+)						200.000,00	
02	02	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
		323	12.361.0003.2013.0000 3.3.90.30.00 553 999 000	Ações do PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 553	00	
02	02	02	EDUCAÇÃO - FUNDEB -	FUNDO NAC DE EDUC BASICA			
		387	12.361.0003.1008.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidade Escolares - OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	90.000,00 F.R.: 1 542	00	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE			
		603	10.301.0037.2095.0000 3.3.90.39.00 621 999 000	Manutenção do Coofinanciamento Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 621	00	
		632	10.305.0037.2113.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIR	5.000,00		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00

621

999 000

 08.244.0038.2040.0000
 Manutenção dos Serviços de Assistencia Social
 75.000,00

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R.: 1 500 00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

F.R.: 1 621 00

500 Recursos não vinculados de Impostos

Não se aplica

MATERIAL DE CONSUMO

999 000 Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

647

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DECRETO Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.8

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	ICIA SOCIAL
---	-------------

735 08.244.0038.2113.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIRUS -65.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

999 000 Não se aplica

737 08.244.0038.2113.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública CORONA VIRUS -90.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN

999 000 Não se aplica

02 04 02 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS

747 08.244.0038.1026.0000 Construção do Centro de Convivencia da Infancia e Adolescente -25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 665 00

665 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência

999 000 Não se aplica

751 08.244.0038.1029.0000 Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Artesanal -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 665 00

665 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência

999 000 Não se aplica

Anulação (-) -200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO PREFEITO MUNICIPAL

349.261.863-49

VINICIUS MIRANDA SANTOS CONTADOR CRC: 10.676/O 666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 01 de abril de 2022